



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Lei nº 4.095, de 22 de dezembro de 2015

“Autoriza a Doação de Prêmios aos Contribuintes do IPTU/TSU/2016 a título de incentivo ao pagamento do referido Imposto”

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha de incentivo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Serviços Urbanos – TSU, referente ao exercício de 2016, mediante a doação de prêmios aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única ou parcelado, até as respectivas datas de vencimento, com estrita observância da legislação pertinente.

Parágrafo único. Os tipos de prêmios, quantidades e forma de doação serão disciplinados em regulamento pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, previstas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2016, sob códigos e especificações a seguir:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05-09-04-123-002-2053 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2016.

Guaçuí - ES, 22 de dezembro de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças